

SEBRAE/BA Edital 01/2018

ERRATA 02

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia - SEBRAE/BA inscrito no CNPJ/MF sob o nº147977240001-12, com sede Rua Horácio Cesar, 64 Bairro Dois de Julho, CEP: 40.060.350, torna público o Comunicado 01 do Edital 01/2018 para Credenciamento de Empresas para integrarem o Cadastro de Empresas Prestadoras de Serviços de Consultoria e Instrutoria do SEBRAE/BA, na forma estabelecida neste Edital, com fundamento no art. 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN nº 213/2011 de 18 de maio de 2011.

1. Alterado o item 4. Etapa de inscrição, letra a.

Onde se lê

a) A empresa que desejar participar do processo de credenciamento deverá efetuar sua inscrição no período de 23/02/2018 a 19/03/2018.

Leia-se

a) A empresa que desejar participar do processo de credenciamento deverá efetuar sua inscrição no período de 23/02/2018 a 27/03/2018.

2. Alterado item 6.1. Cronograma

Onde se lê

	DETALHAMENTO	PRAZO
Etapa 1	Período de inscrição no sistema informatizado.	De 23/02/2018 a 19/03/2018 até às 23:00h

Inscrição	Divulgação da listagem de inscrições finalizadas no sistema.	23/03/2018 - até 17:00h
	Prazo para questionamento relativo a lista divulgada.	Até 27/03/2018 – até 17:00h
	Envio da documentação física	Até 28/03/2018
Etapa 2 Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica	Divulgação do resultado preliminar da análise cadastral e da documentação de habilitação jurídica e qualificação técnica.	27/04/2018 – até às 17:00h
	Prazo para questionamentos e envio de pendências relativas ao resultado preliminar.	Até 02/05/2018 – até às 17:00h
Resultado final do Processo de Credenciamento.		18/05/2018 após 17:00h
Treinamento Institucional		28/05, 29/05, 03/06 e 04/06

Leia-se

	DETALHAMENTO	PRAZO
Etapa 1 Inscrição	Período de inscrição no sistema informatizado.	De 23/02/2018 a <u>27/03/2018</u> até às 00:00h
	Divulgação da listagem de inscrições finalizadas no sistema.	03/04/2018 - até 17:00h
	Prazo para questionamento relativo a lista divulgada.	Até 05/04/2018 – até 17:00h
	Envio da documentação física	Até 28/03/2018

Etapa 2 Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica	Divulgação do resultado preliminar da análise cadastral e da documentação de habilitação jurídica e qualificação técnica.	27/04/2018 – até às 17:00h
	Prazo para questionamentos e envio de pendências relativas ao resultado preliminar.	Até 02/05/2018 – até às 17:00h
Resultado final do Processo de Credenciamento.		18/05/2018 após 17:00h
Treinamento Institucional		28/05, 29/05, 03/06 e 04/06

3.Alterado Anexo I item 15. Desenvolvimento setorial; subárea 15.11 – Economia

Criativa.

Onde se lê:

Formação escolar: nível superior completo em Cinema e Audiovisual, Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Arquitetura e Urbanismo, Comunicação Social, Música, Administração, Economia, Direito, programação e Domínio dos conteúdos listados na subárea.

Leia-se:

Formação escolar: nível superior completo, **preferencialmente** nos cursos de Cinema e Audiovisual, Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Arquitetura e Urbanismo, Comunicação Social, Música, Administração, Economia, Direito e Domínio dos conteúdos listados na subárea.

4. Alterado o item 5.3 letra d.

Onde se lê:

d) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa física.

Leia-se:

d) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa física, , **exceto nos casos de produtores rurais, pescador e artesão, identificado o número do DAP, NIRF, Registro de Pescador, número da Carteira de Artesão**, assinado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, telefone e sua assinatura), comprovando que o trabalho foi executado, mediante a apresentação de síntese, indicando ainda, o nome da empresa que prestou os serviços, o título do serviço prestado, quantidade de horas, período e resultado obtido com a manifestação acerca da qualidade, para as subáreas correspondentes, de acordo com o anexo I deste Edital.

5. Alterado o item 5.3, letra a (observação) e letra h (nota)

Onde se lê

a) Os atestados deverão ser fornecidos pela empresa cliente atendida, apresentado em papel timbrado, identificado e assinado.

Leia-se

Os atestados deverão ser fornecidos pela empresa cliente atendida, apresentado em papel timbrado, ou constando a identificação da empresa cliente, endereço, telefone de contato, e CNPJ, identificado e assinado.

Onde se lê

Nota: Os atestados de capacidade técnica, emitidos pelo Sebrae, referentes às metodologias e que contemplam mais de uma subárea, só serão válidos para computação de carga horária nas subáreas as quais as empresas/profissionais estavam credenciados.

Leia-se

Nota: Os atestados de capacidade técnica, emitidos pelo Sebrae, referentes às metodologias e que contemplam mais de uma subárea, **terão suas cargas horárias distribuídas**, entre as subáreas definidas na metodologia, de acordo ao conteúdo programático.